

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1642/79

INTERESSADO : CARLOS ROBERTO DEL NERO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Medicina Preventiva e Epidemiologia, do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N°S 0053/80 - CTG - Aprovado em 23/01/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Oundiaí encaminhou a este Conselho para análise e aprovação a indicação de Carlos Roberto Del Nero para exercer as funções de Professor titular, depois retificadas para Professor II, da disciplina Medicina Preventiva e Epidemiologia, do Departamento de Medicina Preventiva.

2. Fundamentação:

O interessado é formado em medicina pela Faculdade de Medicina de Jundiaí em 1975.

Foi aluno monitor em Departamentos da Faculdade, acadêmico plantonista do Pronto Socorro Municipal de Jundiaí, e bolsista do Conselho Nacional de Pesquisa (1974 - 1975).

Fez Residência (Ri) em Administração de Saúde e Hospitalar no Hospital das Clínicas da USP (1977), e Residente (1978) no Evangelical Hospital Association, USA, com aprimoramento na especialidade e possui Mestrado em Saúde Pública (1979) pela Universidade de Yale.

Realizou atividades científicas e freqüentou vários cursos. Tem experiência didática e carga horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Carlos Roberto Del Mero para exercer as funções de Professor II junto à disciplina Medicina Preventiva e Epidemiologia, do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, devendo, no prazo de dois (2) anos, apresentar seu título de mestrado devidamente revalidado em Universidade nacional.

São Paulo, 21 de novembro de 1979.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Cosali, Armando Octávio Remos, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/79

n) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de janeiro de 1980

a) Cons<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente